

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações. Capacitação

Portaria TSE nº 316, de 19 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - como fiscais titulares:

- a) Daniela Rezende Matos Guimarães;
- b) Marcelo Moraes de Souza; e
- c) Juarez Machado Júnior;

II - como fiscais suplentes:

- a) José Carlos Torres;
- b) Simone Gonçalves Nardes Lima; e
- c) Adelson Francisco de Araújo Júnior.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 705, de 01 de julho 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 26/04/2017, às 17:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0424601&crc=B98FED96, informando, caso não preenchido, o código verificador **0424601** e o código CRC **B98FED96**.

2016.00.000008137-2

Portaria TSE nº 307, de 17 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 142 do Regulamento Interno, e em face do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §3º do artigo 3º da Portaria nº 672, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 18/04/2017, às 19:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0421859&crc=74021E89, informando, caso não preenchido, o código verificador **0421859** e o código CRC **74021E89**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)